



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar – centro

CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre a constituição de Comissão Constituinte Revisora da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica, doravante, constituída a Comissão Constituinte Revisora, por período necessário à missão de revisar os ditames da Lei Orgânica Municipal, visando o seu necessário adequamento legal, de acordo com as regras administrativas e constitucionais ora vigentes.

Art.2º - Os trabalhos revisionais especificados no artigo 1º, terão imediato início após publicação desta Resolução, cujos terão acompanhamento técnico e jurídico necessário.

Art.3º - A Comissão Constituinte Revisora, ora constituída, terá a seguinte composição, ficando sob a dirigência do Vereador Relator:

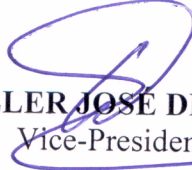
Presidente: Vereador Delber Augusto de Araújo
Relator: Vereador Vailton de Amaral
Membros: Vereador Robson Ramon Resende
Vereador Sebastião Monteiro
Vereadora Luciana Cândida Paulo

Art.4º - Ao final dos trabalhos revisionais, a Comissão Legislativa ora constituída deverá apresentar parecer elencando as adequações, através de Proposta de Emenda de Revisão à Lei Orgânica, cujas julgarem necessárias à revisão, para que as mesmas sejam apreciadas regimentalmente pelo Plenário.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 13 de junho de 2017.


DIVINO JOSÉ COSTA
Presidente


WILLER JOSÉ DE ARAÚJO
Vice-Presidente


ALVÂNIO PACHELLI FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário